Têrça-feira 7 de Setembro de 1943 — I Série — Número 192

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:118, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 33:025 — Abre um crédito destinado à aquisição de um terreno que faz parte dos baldios do concelho de Montalegre, situados na freguesia dêste nome e na de Meixedo, para alargamento da área contígua do prédio do Estado em que funciona um pôsto experimental dependente do Ministério da Economia.

Decreto n.º 33:026 — Abre um crédito para reforço da dotação inscrita no n.º 2) do artigo 7.º, capítulo 1.º, do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 10:482 — Aprova o quadro de graduados da Brigada Naval da Legião Portuguesa.

Portaria n.º 10:483 — Manda ficar sem efeito o determinado na portaria n.º 10:398, sôbre a venda do vapor *Lince*.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 10:484 — Reforça a verba inscrita na alínea *b*) do n.º 2) do artigo 1480.º-B, capítulo 8.º, da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Moçambique.

Ministério da Economia:

Decreto-lei n.º 33:027 — Autoriza o Instituto Português de Combustíveis a celebrar contrato de arrendamento de uma casa para instalação do laboratório de ensaios mecânicos, independentemente do limite de renda fixado no artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de duas verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 33:025

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea *a*) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, de harmonia com o artigo 3.º do decreto-lei n.º 32:802, de 19 de Maio de 1943, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 40.000$, destinado à aquisição do terreno a que se refere o artigo 1.º do decreto-lei n.º 32:802, de 19 de Maio de 1943, devendo a mesma importância constituir o n.º 6) do artigo 161.º do capítulo 11.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico do mencionado Ministério sob a rubrica «Para pagamento de indemnização pela encorporação no domínio privado do Estado do terreno a que se refere o artigo 1.º do decreto-lei n.º 32:802, de 19 de Maio de 1943».

Art. 2.º É anulada a importância de 40.000$ na verba do n.º 2) do artigo 7.º do capítulo 1.º do mesmo orçamento.

Êste crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 7 de Setembro de 1943. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite.*

Decreto n.º 33:026

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 20:000.000$ para reforço da verba do n.º 2) do artigo 7.º do capítulo 1.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico do mencionado Ministério.

Art. 2.º É adicionada a importância de 20.000.000$ à verba do artigo 16.º do capítulo 2.º do orçamento das receitas do corrente ano económico.

Êste crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 7 de Setembro de 1943. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 10:482

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aprovar o seguinte quadro de gra-